

**EMENDA MODIFICATIVA N° 006/2019 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 105/2.017**

Art. 1º - Altera o §2º, do art. 215, da propositura que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 215...

§ 2º - Por meio do Termo de Compromisso, o interessado se comprometerá a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento, incluindo-se a entrega de escolas, postos de saúde, creches, asfaltamento, rede de abastecimento de água, luz, esgoto e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal, antes da sua finalização.

São João da Boa Vista, 17 de maio de 2019.

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA

VEREADORA-PDT

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

VEREADOR-MDB

RUI NOVA ONDA

VEREADOR-PTB

PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO

VEREADORA-PSDB

JUSTIFICATIVA PARA A APRESENTAÇÃO DA EMENDA

Tal emenda tem por objetivo a prevenção e a minimização dos impactos que sejam oriundos da implantação de empreendimentos por particulares, através da realização de Termo de Compromisso entre o Poder Público e o particular.

Tal dispositivo consagra a proteção do interesse coletivo ao estipular que o particular deverá arcar com a construção de determinados bens públicos, juntamente com o empreendimento a ser lançado, a fim de minimizar os custos sociais com o dispêndio de recursos financeiros em infraestrutura municipal, sendo de extrema importância a apresentação da presente emenda.